



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Av. São Cristóvão, Nº 215, Centro – Itapiúna-Ce / CEP: 62740-000
FONE/FAX: (88)3431.1306 – 3431.1210 - CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 761/2015

DE 07 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 740/2014, QUE TRATA DO PROGRAMA MAIS MÉDICO, NO TOCANTE A VALORES E FORMA DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão concedidos aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, que trata a Lei nº 740/2014, auxílio moradia e alimentação na forma estabelecida e definida nesta Lei.

Parágrafo único – O auxílio moradia e alimentação para os médicos vinculados ao programa definido no caput, será da seguinte forma:

I – O Médico acompanhado da família, será beneficiário de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais, na seguinte proporção: R\$ 1.000,00 para custeio de locação de imóvel residencial e demais despesas com taxas e impostos incidentes sobre o referido imóvel, R\$ 800,00 para auxílio alimentação;

II – O Médico desacompanhado de família, será beneficiário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, na seguinte proporção: R\$ 1.000,00 para custeio de aluguel residencial e demais despesas com taxas e impostos incidentes sobre o referido imóvel. R\$ 500,00 para auxílio alimentação.